

Projeto de Lei nº 93/20 que “Dispõe sobre a prioridade de atendimento para profissionais de saúde durante a crise ocasionada pelo novo Coronavírus, no âmbito do estado do Piauí e dá outras providências.”

Regime de Tramitação: Ordinário

Autora: Deputada Teresa Britto

Relator: Deputado Nerinho

PARECER CCJ Nº /21

I – Relatório

Em cumprimento às previsões definidas nos arts. 59, 61 e 138 do Regimento da Assembleia Legislativa, foi submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) o **Projeto de Lei nº 93/20** que “Dispõe sobre a prioridade de atendimento para profissionais de saúde durante a crise ocasionada pelo novo Coronavírus, no âmbito do estado do Piauí e dá outras providências.” havendo o Presidente da Comissão se autodenominado relator.

O presente projeto trata da prioridade de atendimento e tratamento médico para profissionais de saúde que atuem diretamente no tratamento de pacientes diagnosticados ou com suspeita de acometimento com o novo Coronavírus (COVID-19) ou em qualquer vigência de epidemia ou pandemia declarada pelo Ministério da Saúde.

O referido Projeto de Lei satisfaz as exigências formais fixadas no ordenamento jurídico vigente e está redigido em conformidade com o ordenamento constitucional e infraconstitucional, satisfazendo os requisitos regimentais para sua apreciação.

O seu texto satisfaz às exigências da boa técnica legislativa, em decorrência do uso preciso dos termos técnicos e, também, está redigido em boa linguagem.

Eis o Relatório.

Estado do Piauí
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão Permanente

II - Voto do Relator

Após análise circunstaciada do **Projeto de Lei nº 93/20**. O Relator vota pela **aprovação da matéria**.

II - Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

(X) pelo acatamento do Voto do Relator, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

(.) pela rejeição do Voto do Relator, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

Sala das Comissões Técnicas, em Teresina (PI), 12 de Julho de 2021.

Deputado Nerinho

Relator

Relator

Wey Benique Mdr
Wey Cereze Britto
Wey Julis Concordia
Wey Jcs biome
Wey Ovalolo Goméz
Wey José de Deus
Wey José Costa

